



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 079/2025 de 15 de outubro de 2025.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), na véspera do Feriado Nacional pelo Dia do Servidor Público que ocorre dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), e dá outras providências”.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1506/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na data de 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), véspera do Feriado Nacional do Dia do Servidor Público que ocorre na data de 28 de outubro de 2025 (terça-feira), não prejudicando assim a rotina dos trabalhos das Secretarias Municipais nesses 02 (dois) dias.

Art. 2º - O Ponto Facultativo é decretado em virtude do Dia do Professor que ocorreu na data de 15 de outubro de 2025, na participação dos(as) servidores(as) públicos(as) no XIII Filó Italiano, o engajamento dos(as) mesmos(as) na Semana Farroupilha e nas atividades dos(as) mesmos(as) na campanha “Setembro Amarelo”.

Art. 3º - Em decorrência da decretação do “Feriado Municipal”, as atividades e serviços essenciais serão atendidos em REGIME DE PLANTÃO nas datas de 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO - RS,
aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração